

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE
DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Portaria Nº 21, de 23 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, considerando o disposto na letra “e” do artigo 280 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 13.297/79,

Considerando a necessidade de implementação das atividades cirúrgicas destinadas ao feto com anomalias estruturais de pacientes assistidas pelo Serviço de Gestação de Alto Risco do HCFMRP – USP, justificado pelo documento encaminhado pela Profa. Dra. Alessandra Marcolin, Coordenadora do Serviço de Medicina Fetal e Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli, Prof. Titular da área de Obstetrícia, anexado às fls. 05/07;

Considerando a manifestação favorável do Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, quanto à constituição de um Grupo Multidisciplinar de Trabalho destinado a promover estudos para viabilizar a criação do Serviço de Cirurgia em Medicina Fetal do HCFMRP-USP, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Multidisciplinar de Trabalho vinculado a esta Superintendência, com o objetivo de realizar estudos para implementação das atividades cirúrgicas do Serviço de Cirurgia em Medicina Fetal (CIRMEFE), que terá a seguinte composição:

I - Profa. Dra. ALESSANDRA CRISTINA MARCOLIN – Professora Associada do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP-USP e Coordenadora do Serviço de Medicina Fetal;

II - Prof. Dr. RICARDO DE CARVALHO CAVALLI – Professor Titular do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP--USP;

III - Prof. Dr. JÚLIO CÉSAR ROSA E SILVA - Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP-USP;

IV - Prof. Dr. LOURENÇO SBRAGIA NETO - Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP-USP e Coordenador do Serviço de Cirurgia Pediátrica;

V - Prof. Dr. HÉLIO RUBENS MACHADO - Professor Titular Docente do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP-USP e Coordenador do Serviço de Neurocirurgia Pediátrica;

VI - Prof.Dr. MARCELO VOLPON SANTOS - Médico Assistente do Serviço de Neurocirurgia Pediátrica do HCFMRP-USP.

VII - Prof. Dr. RODOLFO BORGES DOS REIS - Chefe do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP-USP;

VIII - Profa. Dra. WALUSA ASSAD GONÇALVES FERRI – Coordenadora do CTI Neonatal;

IX - Prof. Dr. SONIR ROBERTO RAUBER ANTONINI - Chefe do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP-USP;

X - Prof. Dr. JORGE ELIAS JUNIOR - Professor Titular do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP-USP e Coordenador do Centro de Ciências da Imagem e Física Médica;

XI - Prof. Dr. ANTÔNIO CARLOS DO SANTOS – Professor Titular do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP-USP e Vice Coordenador do Centro de Ciências da Imagem e Física Médica;

XII - Prof. Dr. LUÍS VICENTE GARCIA - Chefe do Departamento de Ortopedia e Anestesiologia da FMRP-USP e Coordenador do Serviço de Anestesiologia;

XIII - Profa. Dra. WAYNICE PAULA GARCIA - Docente FAEPA do Serviço de Anestesiologia do HCFMRP-USP.

Artigo 2º - O Grupo Multidisciplinar de Trabalho ora constituído deverá realizar estudos para viabilizar a realização de intervenções fetais, cujas exigências de benefícios estão demonstradas na literatura da área, a grupos específicos de fetos com as seguintes anomalias estruturais:

1. Mielomeningocele (MMC) ou espinha bífida aberta, de acordo com os seguintes critérios fetais: gestação única, com feto com IG de 19 – 26 semanas e cariótipo normal, defeito isolado do canal medular localizado entre T1 e S1 e evidência de herniação do tronco encefálico até o forâmen magno (Chiari tipo II);

2. Hérnia diafragmática congênita, de acordo com os seguintes critérios fetais: gestação única, com feto com IG menor que 26 semanas e cariótipo normal, HDC esquerda, com hipoplasia pulmonar grave (o/e LHR \leq 25%, com ou sem herniação do fígado para o tórax);

3. Síndrome de transfusão feto-fetal, de acordo com os seguintes critérios fetais: gestação gemelar monócóricia, fetos morfologicamente normais, IG \leq 26 semanas e estágio de Quintero II - IV;

4. Derivações fetais (especialmente a uropatia obstrutiva), de acordo com os seguintes critérios fetais: gestação com feto único, com menos de 26 semanas (preferencialmente <24 semanas), sexo masculino, diagnóstico de OTUD por VUP isolada, cariótipo normal, com oligodrâmnio absoluto (MBLA < 1cm), urina coletada da bexiga por punção com agulha mostrando análise normal (sódio <100 mEq/L, cloreto <90 mEq/L, cálcio <8 mg/dL, proteínas totais <20 mg/dL, osmolaridade <200 mOsm/L, Beta2-microglobulina <6 mg/dL), repetida em uma semana;

5. Teratoma sacrococcígeo, de acordo com os seguintes critérios fetais: gestação com feto único, entre 20 - 30 semanas, TSC isolada, cariótipo normal, com hidropisia iminente (placentomegalia, derrames cavitários, cardiomegalia, alteração em Doppler venoso e/ou aumento do débito cardíaco).

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo dos estudos de viabilidade de criação do Serviço, no prazo máximo de 60 dias.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.